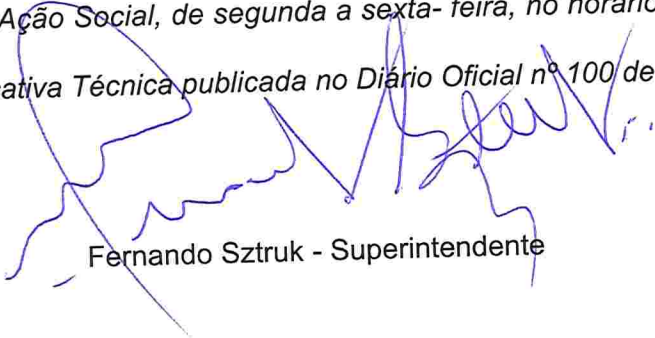


JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil LAR INFANTIL SOL AMIGO, CNPJ nº 02.282.758/0001-95, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho “Suporte Psicológico e Educação Musical como Complemento Educacional e Melhoria da Autoestima”, que tem por objetivo desenvolver trabalho de atendimento e acompanhamento psicológico através de profissional contratado e com experiência neste tipo de público além de desenvolver trabalho de atendimento e acompanhamento de educação musical aos acolhidos através de um programa de educação musical com elementos de integração social e afetiva, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 153/2020 e Resolução 145/2021 e captou o montante de R\$ 122.000,00, com base no Certificado nº 671/2020. Diante disso, há inviabilidade de competição o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e o LAR INFANTIL SOL AMIGO. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fica revogada a Justificativa Técnica publicada no Diário Oficial nº 100 de 24 de maio de 2021.



Fernando Sztruk - Superintendente